

Aut - 040/2020  
Proj - 027/2020  
Marivaldo Cardoso



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.525

De 25 de Maio de 2020.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL  
MUNICIPAL O DIA MUNICIPAL DO  
FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Farmacêutico, que será comemorado anualmente, no dia 20 de janeiro.

**Art. 2º** A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Campina Grande.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se disposições em contrário.

  
**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal